



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

GABINETE DO PREFEITO

*Revogado pelo Decreto nº 296, de 19/08/04*  
DECRETO Nº 304/97. De 29 de outubro de 1997.

Aprova remembramento dos lotes 2 e 4, do Conj. QI - 9, da Quadra ARSO 41, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica e, artigo 28, da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 2 e 4, do Conj. QI - 9, da Quadra ARSO 41, nesta Capital, Processo nº 19.843/97, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 2-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 29 de outubro de 1997.

*[Signature]*  
MANOEL ODIR ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

*[Signature]*  
WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras